

Emitido por: REITORIA	Assunto: INTRODUÇÃO DO IVA SOBRE AS TAXAS DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA, PROPINAS E OUTROS EMOLUMENTOS
Data: 19/01/202	
Número: <u>4</u> /UnISCED/RT/2023	Distribuição: Vice-Reitorias, Direcções, Departamentos, Coordenações de Cursos, Centros de Recursos e Estudantes
Entrada em Vigor: 1/01/2023	

1. Foi recentemente aprovada, pela Assembleia da República, a Lei no 22/2022, de 28 de Dezembro, a entrar em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, que altera o Código do IVA.
2. A referida lei, nas alíneas b) e c), do artigo 2, introduz a taxa reduzida de 5% nas **Prestações de Serviços que têm por objecto o ensino e a formação profissional**, bem como as transmissões de bens e prestações de serviços conexos, quando **sejam efectuadas por estabelecimentos privados** integrados no Sistema Nacional de Ensino.
3. Neste contexto, em cumprimento do dispositivo legal acima referido, a UnISCED comunica que as taxas de inscrição, matrícula, propinas, exames e outros emolumentos estão sujeitas ao agravamento de 5% do IVA com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

O Reitor



UnISCED
UNIVERSIDADE ABERTA ISCED
REITOR

(Prof. Doutor Martins dos Santos Vilanculos Laita)